

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO INSV

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO INSV

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS (CLT), PARA VAGAS DE CADASTRO RESERVA.

JULHO/2024

1

SALVADOR - BA

(71) 2132-2477
AV. TANCREDO NEVES, 620,
SALA 602, CAMINHO DAS
ÁRVORES, SALVADOR - BA
CEP: 41.820-020

RIO DE JANEIRO - RJ

(21) 3400-8356
AV. DAS AMÉRICAS, 1155,
SALAS 1802/1803, BARRA DA
TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.631-000

SÃO PAULO - SP

(11) 3845-1115
RUA ALCIDES LOURENÇO
DA ROCHA, 167, SALA 71,
BROOKLIN, SÃO PAULO - SP
CEP: 04.571-110

UNIDADES

BAHIA
MINAS GERAIS
RIO DE JANEIRO
SERGIPE
insvsaude.org

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – INSV - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória é Organização Social, sem fins lucrativos, alheia à estrutura governamental, mas com as quais o Poder Público (que a concebeu normativamente) se dispõe a manter “parcerias” com a finalidade de desenvolver atividades valiosas para a coletividade e que são livres à atuação da iniciativa privada, conquanto algumas delas, quando exercidas pelo Estado, se constituam em serviços públicos;

Considerando que, as organizações sociais não se submetem, em suas contratações com terceiros, ao dever de licitar, mas, sim, a publicidade dos atos desenvolvidos em processo seletivo, em conformidade com as exigências de editais e regramentos próprios da Administração Pública;

Considerando que a Organização Social ao executar o contrato de gestão celebra ajustes para contratar serviços e pessoal, utilizando-se de verba pública repassada;

Considerando que tais contratos, por vezes, possuem caráter emergencial e a necessidade de banco de talentos é medida efetiva para fins de evitar falta de profissionais para ocupação das vagas eventualmente abertas;

Considerando ser possível a realização de processo seletivo para contratação posterior, por meio de cadastro de reserva, formalizando os contratos dos selecionados à medida que surgir a conveniência e necessidade, durante o período de validade do processo seletivo;

A Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – INSV - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, torna pública a realização de Processo Seletivo para a formação de Cadastro de Reserva, da cidade de Salvador.

RESOLVE, portanto, divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Edital Público destinado à formação de **CADASTRO RESERVA**, por meio do Núcleo de

Seleção, tornando-se público o presente Edital, através do regime da CLT, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Recursos Humanos do INSV, obedecidas as normas e condições deste Edital, com fulcro no Regulamento Interno da Instituição.

1.2 - Competem ao Núcleo de Recursos Humanos do INSV a supervisão e coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 - O Processo de Seleção de Pessoal para o INSV, destina-se à selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva, para profissionais de nível fundamental, médio e superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto neste instrumento, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade.

1.4 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a partir da publicação no *site* do INSV, prorrogáveis a critério da Organização Social, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do INSV, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.5 - As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.6 - As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.7 - Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo Único, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.8 - O Núcleo de Recursos Humanos do INSV, não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.10 - Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção.

1.10.1 - Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma, enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.11 - Não serão aceitas inscrições por meio presencial ou qualquer outro meio que não esteja previsto no Edital.

1.12 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site: <http://www.insvsaude.org>.

1.13 - É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.14 - A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento será determinada conforme disponibilidade de vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – CADASTRO RESERVA, será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: site: <http://www.insvsaude.org>, aba Gestão de Pessoas – Editais de Seleção, via página de carreira do INSV na plataforma Gupy, no período de 12/07/2024 até 16/07/2024 às 23:59 horas.

2.2 - A inscrição somente será validada após o preenchimento completo das informações no *link*, dentro do prazo estabelecido para inscrição.

2.3 - Para realizar a inscrição, acesse o *link* site: <http://www.insvsaude.org>, e faça sua inscrição de acordo com a função escolhida, conforme o Anexo Único deste Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O Processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas, sendo todas de caráter eliminatórias:

- Inscrição válida;
- Análise curricular;
- Entrevista;

3.1.2 - Análise Curricular;

3.1.2.1 - Somente será(ão) considerado(s) válido(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para o qual concorre, conforme Anexo Único.

3.1.2.2 - Somente os candidatos, mediante currículo, triado e deferido na etapa “Análise Curricular” com a pontuação mínima estabelecida, serão contactados e participarão da etapa subsequente.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - CADASTRO RESERVA:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CADASTRO RESERVA		
ETAPAS	PROCESSOS	PERÍODO
1	Publicação do edital	12 de julho 2024
2	Inscrição	12 a 16 julho de 2024
3	Análise Curricular	17 a 20 de julho de 2024
4	Entrevista	22 a 26 de julho de 2024
5	Resultado final	29 de julho de 2024

5. DAS FUNÇÕES:

5.1 - O Processo de Seleção de Pessoal busca profissionais que atendam as funções apresentadas no Anexo Único.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - É responsabilidade da área de Recursos Humanos do Insv, convocar os candidatos através dos contatos por eles informados na inscrição, para iniciar a etapa de **entrevista(s) técnica(s)** respeitadas sempre a **efetiva necessidade da admissão e a ordem de classificação neste processo de cadastramento**, quando houver uma vaga disponível;

6.2 - O candidato aprovado no processo admissional deverá, rigorosamente, se apresentar, no dia, hora e local no prazo que for determinado pela área de Recursos Humanos de TODA documentação exigida no item 7.2 deste Edital;

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

7.1 - Após a Divulgação de Convocação, o candidato selecionado deverá entregar os documentos admissionais conforme relacionados a seguir:

7.2 - Documentos Admissionais (Cópia)

- Cópia do Cartão do PIS, cartão cidadão ou extrato de FGTS;
- Cópias do RG e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- 02 fotos 3x4;
- Currículo
- Cópia Cartão de Vacina;
- Cartão do SUS (Sistema único de Saúde)
- Cópia do Comprovante de residência nominal (Água, luz, telefone com CEP);
- Cópia de certificado de conclusão de escolaridade;
- Cópia da Certidão de Casamento;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos de 0 a 6 anos;
- Cópia do atestado de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Cópia da Reservista ou Alistamento Militar (HOMENS);
- Cópia certificado de Curso Técnico;
- Cópia de diploma / certificado de conclusão do Ensino Superior;
- Cópia da carteira do Conselho atualizada (Para os que possuem);
- Nada consta (conselhos de classe);
- Cópia de certificado de curso de extensão e/ou pós-graduação;
- Dados Bancários (comprovante);
- Requerimento de Vale Transporte: SIM () NÃO () – Preencher no dia da entrega de documentos.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1 - A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizada, além da necessidade e conveniência, em consonância com os dispositivos da legislação vigente.

8.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Lista de Convocação publicada no site do INSV: <http://www.insvsaude.org>.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado, sob pena de desclassificação deste processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - No que tange à inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, não obrigando o INSV a sua convocação.

10.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes.

10.3 - A inexistência, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, acarretará na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

10.4 - Inexistindo disposição expressa do presente Edital, em caso de omissão, as questões poderão ser mitigadas através de decisão colegiada composta pelo INSV.

Salvador, 11 de Julho 2024.

VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO – PRESIDENTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS
INSV- INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE DE PORTARIA	Certificado de Ensino Médio Completo. Experiência mínima de seis meses na função.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Diploma de Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de seis meses de comprovada (preferencialmente em unidade de saúde).
ALMOXARIFE	Certificado de Ensino Médio Completo. Experiência mínima de seis meses na função.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Certificado de Ensino Médio Completo. Experiência mínima de seis meses na função, comprovada.
ASSISTENTE RH/DP	Diploma de Ensino Superior em Administração/Recursos Humanos. Experiência mínima de seis meses na função, preferencialmente na área saúde comprovada.
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de Ensino Superior em Serviço Social. Inscrição ativa em Conselho da área.

	Desejável Pós-graduação. Experiência na área hospitalar.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Certificado de Ensino Médio Completo. Experiência mínima de seis meses na função. Habilidade em informática básica.
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Certificado de Ensino Médio Completo. Experiência mínima de seis meses na função.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL	Certificado de Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de seis meses na função.
ENFERMEIRO	Diploma de Ensino Superior em Enfermagem. Inscrição ativa em Conselho de classe. Experiência mínima de seis meses na função.
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA	Diploma de Ensino Superior em Enfermagem. Inscrição ativa em Conselho de classe. Pós-graduação na área. Experiência mínima de seis meses na função.
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA	Diploma de Ensino Superior em Enfermagem. Inscrição ativa em Conselho de classe.

	Pós-graduação na área. Experiência mínima de seis meses na função.
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	Diploma de Ensino Superior em Enfermagem. Inscrição ativa em Conselho de classe. Pós-graduação na área. Experiência mínima de seis meses na função.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Diploma de Ensino Superior em Enfermagem. Inscrição ativa em Conselho de classe. Pós-graduação na área. Experiência mínima de seis meses na função.
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	Diploma de Ensino Superior em Enfermagem. Inscrição ativa em Conselho de classe. Pós-graduação na área. Experiência mínima de seis meses na função.
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM OBSTETRICIA	Diploma de Ensino Superior em Enfermagem. Inscrição ativa em Conselho de classe. Pós-graduação na área. Experiência mínima de seis meses na função.
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM URGENCIA E EMERGENCIA	Diploma de Ensino Superior em Enfermagem. Inscrição ativa em Conselho de classe.

	Pós-graduação na área. Experiência mínima de seis meses na função.
FARMACÊUTICO	Diploma de Ensino Superior em Farmácia. Inscrição ativa em Conselho de classe. Experiência mínima de seis meses na área de farmácia clínica.
FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	Diploma de Ensino Superior em Farmácia/Bioquímica. Inscrição ativa em Conselho da área. Experiência mínima de seis meses na função.
FATURISTA	Certificado de Ensino Médio Completo. Experiência mínima de seis meses na função, preferencialmente na área hospitalar.
MOTORISTA	Certificado de Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" válida. Experiência mínima de seis meses na função.
NUTRICIONISTA	Diploma de Ensino Superior em Nutrição. Pós-Graduação em Nutrição Clínica. Inscrição ativa em Conselho de classe.

	Experiência mínima de seis meses na função.
PSICOLOGO	Diploma de Ensino Superior em Psicologia Especialização na área da saúde ou residência em saúde. Inscrição ativa em Conselho de classe. Experiência mínima de seis meses na função.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Certificado de Ensino Técnico em Patologia Clínica/Análises Clínicas. Inscrição ativa em Conselho de classe. Experiência mínima de seis meses.
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO GERAL	Certificado de Ensino Técnico em Manutenção. Experiência mínima de seis meses na função.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Ensino Técnico em Enfermagem. Inscrição ativa em Conselho de classe. Experiência mínima de seis meses na função em área hospitalar.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Certificado de Ensino Técnico em Radiologia. Inscrição ativa em Conselho de classe.

	Experiência mínima de seis meses na função.
TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	Certificado de Ensino Técnico de Segurança do Trabalho. Inscrição ativa em Conselho de classe. Experiência mínima de seis meses na função

SALVADOR - BA

(71) 2132-2477
AV. TANCREDO NEVES, 620,
SALA 602, CAMINHO DAS
ÁRVORES, SALVADOR - BA
CEP: 41.820-020

RIO DE JANEIRO - RJ

(21) 3400-8356
AV. DAS AMÉRICAS, 1155,
SALAS 1802/1803, BARRA DA
TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22.631-000

SÃO PAULO - SP

(11) 3845-1115
RUA ALCIDES LOURENÇO
DA ROCHA, 167, SALA 71,
BROOKLIN, SÃO PAULO - SP
CEP: 04.571-110

UNIDADES

BAHIA
MINAS GERAIS
RIO DE JANEIRO
SERGIPE
insvsaude.org